



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
 Nº67.526

FICHA
 Nº01

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

26 de dezembro de 2013

Mogi das Cruzes,

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS designada para efeito de localização como GLEBA A1, do lugar denominado Pereira, e imóvel Cachoeira, no Bairro do Rio Abaixo, entre as estações de Jundiapéba e Brás Cubas, E.F.C.B, perímetro urbano deste município e comarca, assim descrita e caracterizada: Começa no ponto 188, localizado no cruzamento do prolongamento da Rua Tamotsu Horita como eixo do antigo leito do córrego dos Canudos, distante à 373,60m do ponto inicial da descrição da matrícula 42.279; deste ponto segue confrontando com o prolongamento da Rua Tamotsu Horita num rumo de 71°16'52" SW e distância de 146,44m até encontrar o ponto 47, localizado sobre o córrego dos Canudos; deste deflete à direita e segue pela lateral do atual leito do referido córrego, em direção à sua jusante por 17 (dezessete) segmentos de reta nos seguintes rumos e distancias: 50°03'52" NW - 25,66m; 39°49'56" NW - 152,37m; 42°57'00" NW - 142,64m; 39°15'51" NW - 104,66m; 46°51'19" NW - 64,17m; 38°06'57" NW - 68,57m; 43°40'47" NW - 100,48m; 51°11'50" NW - 93,06 m; 32°20'44" NW - 63,25m; 59°44'32" NW - 73,15m; 86°02'34" NW - 21,96m; 40°34'48" SW - 55,05m; 86°28'25" NW - 19,15m; 31°02'44" NW - 49,34m; 19°39'18" NW - 31,10m; 09°01'36" NW - 20,45m e 37°23'25" NW - 16,44m. Encontrando a foz deste córrego com o Rio Tietê. Deflete à direita e segue pela margem do referido rio sentido a sua montante por 79 (setenta e nove) segmentos de reta nos seguintes rumos e distancias, conforme segue: 38°35'06" NE - 3,40m, 09°40'44" NW - 9,51m; 24°23'52" NE - 8,24m; 66°48'56" NE - 16,04m; 88°25'13" SE - 11,45m; 51°40'54" SE - 11,18m; 63°56'04" SE - 21,52m; 47°44'50" SE - 20,15m; 80°21'54" SE - 12,92m; 86°16'41" NE - 34,53m; 65°32'44" NE - 23,60m; 33°34'08" NE - 21,82m; 25°12'45" NW - 14,29m; 41°13'36" NW - 30,02m; 52°39'55" NW - 13,42m; 36°07'40" NW - 27,19m; 06°26'20" NE - 10,34m; 33°37'13" NE - 18,50m; 52°12'48" NE - 24,75m; 79°10'17" NE - 29,60m; 47°55'28" SE - 15,02m; 22°35'34" SE - 7,71m; 14°54'26" SW - 18,47m; 00°00'50" SW - 14,68m; 33°54'59" SE - 12,84m; 84°06'48" SE - 15,12m; 54°30'52" NE - 15,20m; 03°40'47" NE - 24,95m; 11°51'36" NW - 25,20m; 00°52'21" NW - 21,49m; 48°32'58" NE - 30,50m; 33°07'55" NE - 62,84m; 51°05'26" NE - 25,75m; 30°33'46" NE - 13,89m; 33°31'03" NW - 14,85m; 55°38'59" NW - 15,13m; 76°12'20" NW - 28,66m; 26°56'09" NW - 9,36m; 48°11'42" NE - 11,52m; 72°45'45" NE - 14,05m; 89°57'46" NE - 35,88m; 72°00'14" NE - 27,29m; 85°17'01" NE - 16,89 m; 77°58'29" SE - 15,79 m; 48°43'47" SE - 12,20m; 04°18'35" SE - 12,70m; 11°37'16" SE - 15,56m; 61°29'54" SE - 10,07m; 80°34'18" NE - 14,46m; 26°15'00" NE - 9,08m; 22°28'22" NW - 12,06m; 54°40'09" NW - 43,41m; 43°32'15" NW - 18,06m; 00°47'36" NE - 21,50m 17°37'23" NE - 17,62m; 39°24'07" NE - 20,74m; 61°59'09" NE - 20,38m; 79°37'03" NE - 30,64 m; 81°02'24" SE - 14,97m; 61°53'43" SE -

"continua no verso"

MATRÍCULA
Nº67.526

FICHA
Nº01
VERSO

40,28m; 88°20'03" SE - 13,58m; 67°14'30" NE - 25,54m; 49°23'02" NE - 31,46m; 55°13'16" NE - 24,98m; 82°40'12" SE - 23,07m; 40°13'36" SE - 18,56m; 00°02'53" SE - 12,37m; 25°57'33" SW - 37,48 m; 32°46'57" SW - 41,14m; 48°16'27" SW - 44,15 m; 38°02'48" SW - 22,92m; 21°28'30" SW - 27,43m; 25°22'13" SE - 9,92m; 58°48'30" SE - 15,03 m; 81°11'54" SE - 43,73m; 83°58'49" NE - 35,19m; 79°19'56" SE - 18,78 m; 62°14'10" SE - 29,50m; 50°28'44" SE - 24,28m, e encontrando o eixo do antigo leito do córrego dos Canudos. Deflete à direita e segue acompanhando o eixo pelo local antigo deste córrego, por 39 (trinta e nove) segmentos de reta, pelos seguintes rumos e distâncias: 03°47'23" SE - 8,74m; 14°57'54" SE - 18,11m; 25°36'30" SE - 22,83m; 31°42'16" SE - 68,16m; 22°37'07" SE - 8,59m; 06°52'39" SE - 13,44m; 13°40'44" SW - 12,39m; 24°21'55" SW - 5,96m; 36°40'42" SW - 28,28 m; 30°44'38" SW - 33,12 m; 25°38'13" SW - 22,50m; 06°55'49" SW - 15,88m; 00°27'48" SW - 16,80m; 16°30'26" SE - 13,48m; 22°58'33" SE - 20,45m; 39°24'26" SE - 30,74m; 47°21'25" SE - 20,38m; 38°55'13" SE - 9,87m; 41°08'44" SE - 21,11m; 37°59'51" SE - 24,93m; 46°14'25" SE - 11,91m; 53°44'53" SE - 30,13 m; 63°31'09" SE - 30,98m; 68°25'04" SE - 60,67m; 61°13'36" SE - 21,13m; 44°36'10" SE - 18,69m; 32°33'35" SE - 20,32m; 28°48'08" SE - 36,05m e 22°40'22" SE - 31,56m; divisando desde o Rio Tietê, do outro lado deste córrego com o imóvel do Patrimônio Municipal (tr.75.292), e segue acompanhando o córrego dos Canudos, nos seguintes rumos e distâncias: 24°27'37" SE - 39,43m; 34°58'13" SE - 52,92m; 14°03'04" SE - 13,01 m; 31°22'37" SW - 13,73m; 52°43'40" SW - 18,21m; 36°26'04" SW - 83,30m; 23°49'13" SW - 26,60m; 08°03'00" SW - 46,47m; 00°25'11" SW - 37,60 m; 04°10'54" SE - 40,96m; até encontrar o ponto 188, inicial desta descrição, confrontando neste último trecho, do outro lado do antigo leito do córrego dos Canudos, com imóvel de Carlos Antônio Cardoso e sua mulher (matrícula nº9003); e Joseph Martin Feder e sua mulher (transcrição nº31.465), perfazendo **uma área de 445.053,85ms²**. O imóvel descrito possui Áreas de Preservação Permanente - APP, uma referente ao Córrego dos Canudos, numa largura de 30,00m e outra referente ao Rio Tietê, numa largura de 50,00m, conforme indicação na planta topográfica.

PROPRIETÁRIA: EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA, com sede na Avenida David Bobrow, 500, Vila São Francisco, Distrito de Braz Cubas; nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.231.638/0001-46

REGISTRO ANTERIOR: R.13/M.42.279, de 11/10/2011, deste registro (conforme escritura pública lavrada aos 06 de dezembro de 2013, no Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº67.526

FICHA
Nº02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda
26/de dezembro de 2013

Mogi das Cruzes,

de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabauna, desta Comarca, SP, Lº062, páginas 122/128, e planta municipal).

CONTRIBUINTE: 35.001.044-2 (em área maior)

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
P.191796
Escritor Autorizado

O OFICIAL: *Dirceu de Arruda*
Bel. Dirceu de Arruda
Oficial **SFSA**

Av.1 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 05 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução Civil, Processo nº 10108956520158260361, em que consta como exequente **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ: 01.468.760/0001-90 e como executada **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação, para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 3.125.457,89, comparecendo como **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2017.

ESC.AUTº.: *José Roberto de Araxjo*
P.240850 - Prezado em 06/10/2017 - isento

José Roberto de Araxjo
Escritor Autorizado

SGJ

Av.02 - **PENHORA**

Por ofício nº 187/2018-cyn, expedido em 20 de abril de 2018, pela 1ª Vara de Mogi das Cruzes da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 33ª Subseção Judiciária em São Paulo - Fórum de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal - nº 0006094-87.2011.403.6133, (ação redistribuída do Setor de Anexo Fiscal de Mogi das Cruzes, processo nº 361.01.2009.010567-0 - nº de ordem 21535/09) requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, foi determinada a presente averbação para ficar constando que pelo auto de penhora datado de 20/04/2018, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA.**, com valor da causa de

"continua no verso"

MATRÍCULA
Nº67.526

FICHA
Nº02
VERSO

R\$1.174.313,77 (16/03/2017), foi **PENHORADO** nos aludidos autos. Mogi das Cruzes, 11 de maio de 2018.

ESC.AUTº:

P.253724 - Prenotado em 03/05/2018 - custas e emolumentos ao final do processo

Jesé Roberto de Araujo
Escrevente Autorizado

JRA

Av.3 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Consta do **R.5.193**, do Livro de Registro de Indisponibilidades, que através do Comunicado datado de 04 de outubro de 2018, Ofício (201810.0412.00620653-IA-950), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10001261020145020342), conforme solicitado pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos BENS E DIREITOS de EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELSA LTDA (MINERAÇÃO CARAVELAS)**, CNPJ/MF nº 43.231.638/0001-46, já qualificada. Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2018.

ESC.AUTº:

P.264596 (Prenotado em 04/10/2018)

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

DRM

Av.4 - PENHORA (ONLINE)

Pela certidão emitida online (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 14 de novembro de 2018, pelo Juízo da Vara e Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos Autos - Processo 1000126-10.2014.5.02.0342, em que consta como exequente **FRANCISCO DAMIÃO HORACIO**, CPF 277.469.478-75, e como executados **EMPREITEIRA PAJOAN LTDA**, CNPJ 01.852.107/0001-20, **CARLOS ANTONIO CARDOSO**, CPF 027.316.038-95, **JOSE AUGUSTO CARDOSO FILHO**, CPF 009.546.948-64, **ECOESPAÇO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 12.566.706/0001-02, **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **EMPRESA DE MINERAÇÃO**

"continua na ficha nº03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº67526

FICHA

Nº03

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018.

CARAVELAS LTDA, já qualificada, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 4.000.000,00 (inclusive outros imóveis - 19), comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO**: **MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018.

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
P.265545 - Prenotado em 14/11/2018

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

SGJ

Av.5 - PENHORA

Em 04 de abril de 2019 - (Prenotação nº 268.304 de 26/03/2019).

Pelo Ofício nº 208/2019 - cyn, expedido em 15 de março de 2019, pela Justiça Federal de 1ª Instância - 33ª Subseção Judiciária - 1ª Vara de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos de Execução Fiscal - nº 0007062-20.2011.403.6133, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 1.121.244,99 (10/07/2018). foi **PENHORADO** nos aludidos autos. (taxas a serem cobradas ao final do processo - indisponibilidade)

Selo Digital nº 111567331GN000031137VW19C.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista

Av.6 - PENHORA (ONLINE)

Em 20 de maio de 2019 - (Prenotação nº 269.347 de 10/05/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000265164 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 09 de maio de 2019, pelo 2ª Vara Federal desta Comarca - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº de ordem 0001919-45.2014.403.6133, em que consta como exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF

(continua no verso)

MATRÍCULA

67.526

FICHA

03

VERSO

00.394.460/0220-30, e como executada **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO**, para a garantia do pagamento da dívida de R\$149.595,16, comparecendo como **FIEL DEPOSITARIO: Carlos Antonio Cardoso**, já qualificado (emolumentos e custas ao final do processo).

Selo Digital nº 111567331XI000038682DB19V.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

Av.7 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 08 de junho de 2020 - (Prenotação nº 277.764 de 03/06/2020).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000321705 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 03/06/2020, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Central do Município e Comarca de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos de Execução Civil - Proc. nº de ordem 1500064-61.2016.8.26.0361, em que consta como exequente o **ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50, e como executada e fiel depositária **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARARELAS LTDA**, CNPJ/MF nº 43.231.638/0001-46, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 472.764,60 (incluído outro imóvel). (nihil - Estado).

Selo Digital nº 111567331NQ000103061WD20R.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

"continua na ficha nº 04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA
67.526

FICHA
04

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7
12 de junho de 2020.

Av.8 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 12 de junho de 2020 - (Prenotação nº 277.816 de 04/06/2020).

À vista do Comunicado datado de 01 de junho de 2020 (Ofício nº 202006.0123.01166140-IA-270), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10003293920155020373), conforme solicitado pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA (MINERAÇÃO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331OQ000103723NI209.

ESC. AUTº.:

Marcel Lopes Batista
Marcel Lopes Batista

Av.9 - PENHORA (ONLINE)

Em 22 de julho de 2020 - (Prenotação nº 278.704 de 17/07/2020).

Pela certidão de penhora emitida online, protocolo PH000328155 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 16 de julho de 2020, pela Vara da Fazenda Pública - Foro Central desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº 1500143-40.2016.8.26.0361, em que consta como exequente **ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, e como executado **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, CNPJ/MF 43.231.638/0001-46, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$328.470,40, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada.

Selo Digital nº 111567331SH000109542WX205.

(continua no verso)

MATRÍCULA
67.526

FICHA
04

VERSO

ESC. AUTº.: *Jose Roberto de Araujo*

Jose Roberto de Araujo

Av.10 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 23 de setembro de 2020 - (Prenotação nº 280.328 de 16/09/2020).

À vista do Comunicado datado de 11 de setembro de 2020 (Ofício nº 202009.1116.01313888-IA-209), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 10006478020195020373), conforme solicitado pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA (MINERAÇÃO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331HM000124077KX20X.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*

Marcel Lopes Batista

Av.11 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 23 de setembro de 2020 - (Prenotação nº 280.342 de 17/09/2020).

À vista do Comunicado datado de 15 de setembro de 2020 (Ofício nº 202009.1523.01318191-IA-990), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **Central de Indisponibilidade da ARISP** (referente ao processo nº 00008604520155020373), conforme solicitado pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA (MINERAÇÃO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331YK000124097FR20F.

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

67.526

FICHA

05

23 de setembro de 2020.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista

R.12 - ARROLAMENTO

Em 03 de março de 2021 - (Prenotação nº 284.494 de 15/02/2021)

Pela requisição nº 21.00.21.84, Certificado Digital nº C866C3E1C1356082EFCF2E18887EB2444E17E59D, que serve de ofício, emitido digitalmente e expedido em 29 de janeiro de 2021, pela Secretaria da Receita Federal, e nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, procede-se a este registro, para constar que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA**, já qualificada, foi **ARROLADO**, nos referidos autos.

Selo Digital nº 111567321FG000156411QN21N.

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista

Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 28 de outubro de 2021 - (Prenotação nº 292.359 de 20/10/2021).

À vista do Comunicado datado de 18 de outubro de 2021, (Ofício nº 202110.1816.01867302-IA-600), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (referente ao processo nº 10006599120195020374), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - GAEPP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERACAO CARAVELAS LTDA (MINERACAO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331PI000206795FW21E.

(continua no verso)

MATRÍCULA

67.526

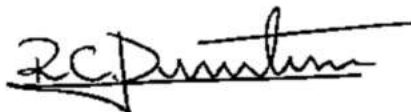
FICHA

05

VERSO

Escrevente Autorizado

Rafael Cardoso Dentini



**Av.14 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -
INDISPONIBILIDADE VOLUNTÁRIA**

Em 17 de dezembro de 2021 - (Prenotação nº 294.141 de 10/12/2021).

Pelo requerimento passado nesta cidade, aos 08 de dezembro de 2021, devidamente assinado, e à vista do **TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, procede-se a presente para constar a formalização do **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA** entre a proprietária da área e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, destacando-se, dentre outros, o compromisso assinado de **INALIENABILIDADE VOLUNTÁRIA DO BEM** (observado outros gravames judiciais), cláusula 18, até o cumprimento das demais obrigações constantes do termo.

Selo Digital nº 111567331VX000217844QK212.

ESC. AUTº:

Marcel Lopes Batista
Marcel Lopes Batista

Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 18 de fevereiro de 2022 - (Prenotação nº 295.449 de 26/01/2022).

À vista do Comunicado datado de 21 de janeiro de 2022, (Ofício nº 202201.2107.01976774-IA-350), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (referente ao processo nº 10006599120195020374), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - GAEPP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERACAO CARAVELAS LTDA (MINERACAO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331NK000230013NR226.

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

67.526

FICHA

06

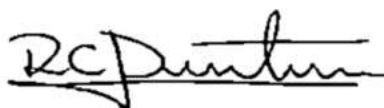
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES
Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

18 de fevereiro de 2022.

Escrevente Autorizado

Rafael Cardoso Dentini



Av.16 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

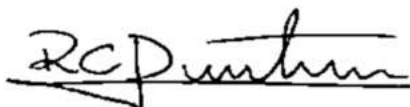
Em 23 de março de 2022 - (Prenotação nº 296.673 de 14/03/2022).

À vista do Comunicado datado de 10 de março de 2022, (Ofício nº 202203.1021.02046667-IA-290), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (referente ao processo nº 10004979620195020374), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - GAEPP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERACAO CARAVELAS LTDA (MINERACAO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331BG000236270KH22D.

Escrevente Autorizado

Rafael Cardoso Dentini



Av.17 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 23 de março de 2022 - (Prenotação nº 296.817 de 17/03/2022).

À vista do Comunicado datado de 15 de março de 2022, (Ofício nº 202203.1517.02053555-IA-160), emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, extraído da **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (referente ao processo nº 10008257120155020372), conforme solicitado pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - GAEPP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EMPRESA DE MINERACAO CARAVELAS LTDA (MINERACAO CARAVELAS)**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46.

Selo Digital nº 111567331MJ000236267RV22A.

(continua no verso)

MATRÍCULA

67.526

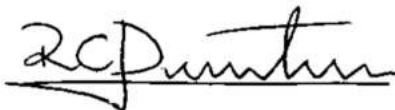
FICHA

06

VERSO

Escrevente Autorizado

Rafael Cardoso Dentini



Av.18 - **PENHORA (ONLINE)**

Em 05 de julho de 2022 - (Prenotação nº 299.627 de 23/06/2022).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000422155 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 23/06/2022, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº de ordem 0001182-37.2017.4.03.6133, em que consta como exequente **MINISTERIO DA ECONOMIA**, CNPJ nº 00.394.460/0471-05, como executada e fiel depositária **EMPRESA DE MINERACAO CARAVELAS LTDA**, CNPJ nº 43.231.638/0001-46, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 1.121.244,99 (nihil).

Selo Digital nº 111567331MU000258145XN22B.

ESC. AUTº.:

Marcel Lopes Batista



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Protocolo Nº 299627

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº **67526** está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. **NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias.**
O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 5 de julho de 2022, às 11:28.

Bel. Dirceu de Arruda - Oficial
Bel.ª Célia C.G. de Arruda - Subst.ª do Oficial
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial
Bel. André Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial

Custas	
EMOLUMENTOS	R\$ 0,00
AO ESTADO	R\$ 0,00
SEFAZ	R\$ 0,00
REG. CIVIL	R\$ 0,00
TRIB. JUSTI	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Guia nº	
Selo Digital Nº	1115673C3TH000258144JM228



ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"